



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.

CONTROLADORIA GERAL
E-mail: controlebuique2017@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2018

BASE LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009

LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

MARIA DAS GRAÇAS ARCOVERDE MACIEL

DEMÉTRIO ARAÚJO

JOSÉ ANTONIO SILVA

ÓRGÃO:

SERVIDORA:

SERVIDOR:

CONTROLADOR:

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2016

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e considerando a necessidade de controle das prestações de contas das Unidades Executoras do Município.

*em Recibido
em 16/04/2018
ML*

Considerando que a Escola Municipal Felix Paes de Azevedo tinha como responsáveis da Uex - Unidade Executora, em 2016, a Senhora Maria das Graças Arcoverde Maciel e o Senhor Demétrius Araújo.

Considerando que a Uex da Escola Municipal Felix Paes de Azevedo encontra-se inscrita no CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos e está impedida de movimentar a conta corrente pelos motivos abaixo transcritos.

Considerando, ainda, que foram emitidos os cheques de nº 850.001 e nº 850.091 nos valores de R\$ 1.210,00 e R\$ 3.000,00 respectivamente, e que os referidos cheques foram emitidos sem a provisão de fundos, tendo como credores o Senhor Thiago Alexandrino Moises da Silva, em ambos os cheques, ficam Vossas Senhorias notificados a apresentar a este Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias, **AS NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DOS REFERIDOS CHEQUES.**

Informo ainda, que devido ao prejuízo causado a UEx, caso não seja apresentado os documentos acima solicitados, dentro do prazo fixado, será dado conhecimento a Procuradoria Jurídica do Município e Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

Buíque, 12 de abril de 2018



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno